



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDA CALIFÓRNIA



PERÍODO DA AÇÃO: 08 a 19/03/2010

LOCAL: Vila Rica/MT

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: S 10°05'10,6" e W050°50'56,0"

ATIVIDADE: CRIAÇÃO DE GADO

Equipe	4
--------	---

DO RELATÓRIO

A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR-----	5
B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO-----	5
C) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO-----	6
D) DA DENÚNCIA-----	8
E) DA LOCALIZAÇÃO-----	8
F) RESUMO DAS CONDIÇOES ENCONTRADAS-----	8
G) DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA-----	15
H) DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS-----	15
H.1- Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro,ficha ou sistema eletrônico competente -----	15
H.2 - Sem anotação na CTPS-----	15
I) DAS IRREGULARIDADES LIGADAS À SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR -----	16
I. 1- Deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional,antes que assuma suas atividades-----	16
I. 2- Deixar de disponibilizar local adequado para preparo de alimentos aos trabalhadores-----	16
I.3- Deixar de disponibilizar locais para refeição dos trabalhadores---	17
I.4-Deixar de fornecer aos trabalhadores,gratuitamente, equipamentos de proteção individual-----	17
I.5-Deixar de disponibilizar instalações sanitárias aos trabalhadores-17	
I.6- Fornecer água potável em condições que não sejam higiênicas --	18
I.7-Deixar de disponibilizar alojamento aos trabalhadores-----	18
I.8-Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros-----	19
I.9-Deixar de promover a todos os operadores de motosserra treinamento para utilização segura do equipamento-----	19



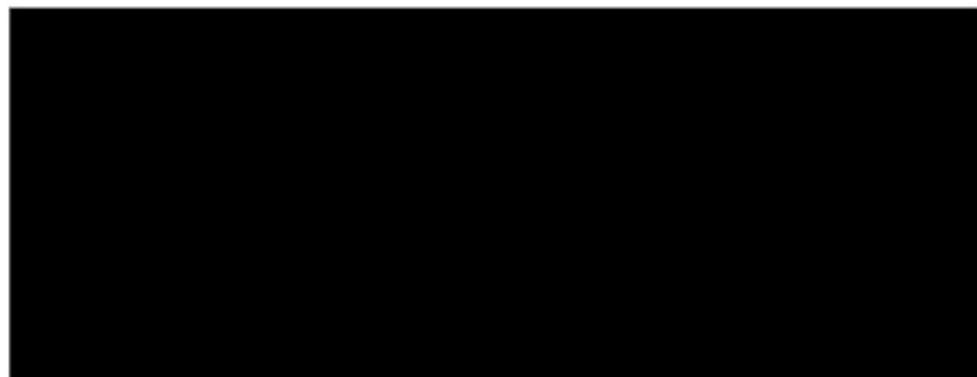
J) DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM-----	19
K) CONCLUSÃO -----	23

ANEXOS

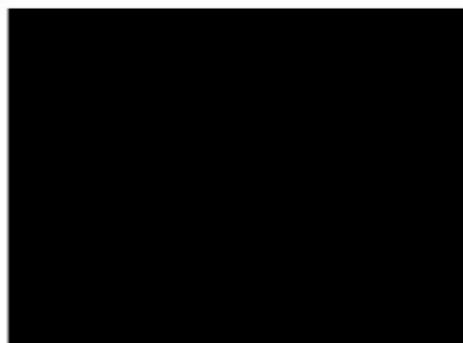
- 1) NOTIFICAÇÃO
- 2) PLANILHA DE RESGATE
- 3) CÓPIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDOS
- 4) CÓPIAS DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS
- 5) CÓPIAS DE TERMOS DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
- 6) CADASTRO DO CEI
- 7) DENUNCIA
- 8) TERMO DE DECLARAÇÕES DE [REDACTED]
- 9) TERMO DE DECLARAÇÕES DE [REDACTED]
- 10) TERMO DE DECLARAÇÕES DE [REDACTED]
- 11) CÓPIA DA ESCRITURA DA FAZENDA
- 12) RELAÇÃO DE SEGUROS DESEMPREGO EMITIDOS
- 13) RELAÇÃO DE TRABALHADORES RESGATADOS

EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



POLICIA CIVIL



POLICIA CIVIL-GOE

POLICIA CIVIL-GOE

POLICIA CIVIL-GOE

Caiula

A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

- 1) Período da ação: 08 a 19/03/2010
- 2) Empregador: [REDACTED]
- 3) CPF: [REDACTED]
- 4) CEI: 5120631974-86
- 5) CNAE: 0151-2/01
- 6) LOCALIZAÇÃO: Estrada Vila Rica-Santa Terezinha,+20 km-Zona Rural-Vila Rica/MT
- 7) POSIÇÃO GEOGRÁFICA DA SEDE DA FAZENDA:
S 10° 05' 10,6" e W 050° 50' 56"
- 8) ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: [REDACTED]
- 9) TELEFONES:

B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

- ✓ Empregados alcançados: total: 05
- Homem: 05 - Mulher: 0 - Adolescente: menor de 16 anos / de 16 a 18 anos: 0
- ✓ Empregados registrados sob ação fiscal: total: 05
- Homem: 05 - Mulher: 0 - Adolescente: menor de 16 anos / de 16 a 18 anos: 0
- ✓ Empregados resgatados: total: 05
- Homem: 05 - Mulher: 0 - Adolescente: menor de 16 anos / de 16 a 18 anos: 0
- ✓ Valor bruto da rescisão: R\$11.065,52
- ✓ Valor líquido recebido: R\$ 9.555,76
- ✓ Número de Autos de Infração lavrados: 11
- ✓ Guias Seguro Desemprego emitidas: 05
- ✓ Número de CTPS emitidas: 01
- ✓ Termos de apreensão e guarda: 0
- ✓ Termo de interdição do alojamento: 0
- ✓ Número de CAT emitidas: 0

OBS: o valor BRUTO acima assinalado, R\$ 11.065,52, engloba as parcelas referentes aos depósitos mensais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), R\$ 1078,40, e multas rescisórias do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), R\$ 431,36. Ressalte-se que os valores do FGTS foram depositados em contas vinculadas da Caixa Econômica Federal (CEF), conforme prescrição legal.

C) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:

	Nº DO AUTO	EMENTA	CAPITULAÇÃO	INFRAÇÃO
1	019268378	131023-2	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades.
2	019268386	131344-4	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "d", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de disponibilizar local adequado para preparo de alimentos aos trabalhadores.
3	019268360	131342-8	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de disponibilizar locais para refeição aos trabalhadores.
4	019268432	131464-5	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.20.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual.
5	019268416	131341-0	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "a", da NR-31, com redação da	Deixar de disponibilizar instalações sanitárias aos trabalhadores.

			Portaria nº 86/2005.	
6	019268424	131388-6	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.10 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Fornecer água potável em condições que não sejam higiênicas ou permitir a utilização de copos coletivos para o consumo de água potável.
7	019268351	131343-6	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "c", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de disponibilizar alojamentos aos trabalhadores.
8	019268343	131037-2	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.6 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros
9	019268394	000005-1	art. 29, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.	Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do início da prestação laboral.
10	019268335	000010-8	art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.
11	019268408	131.454-8	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.12.20.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005	Deixar de promover a todos os operadores de motosserra treinamento para utilização segura da máquina ou promover treinamento para utilização segura de motosserra com carga horária inferior a 8 horas ou

D- DA DENUNCIA

Seguindo planejamento para fiscalizar denuncias de trabalho análogo ao de escravo na região de Vila Rica /MT, o grupo móvel se dirigiu à fazenda Califórnia no município de Vila Rica/MT, no dia 13/03/2010, para atender denuncia de trabalho degradante feita no Ministério Público do Trabalho em São Félix do Araguaia no dia 11/03/2010. O denunciante informava que eram 7(sete) trabalhadores contratados para serviço de roçada,extração de madeira, que a familia de um dos trabalhadores (esposa e criança) estava morando no curral da fazenda, e outros estavam dormindo em redes dentro de um galpão sem paredes.Não possuíam registro,sem EPIs e lidavam com veneno.

E- DA LOCALIZAÇÃO

Saindo da cidade de Vila Rica (coordenadas S 10° 01' 05,5" e W051° 06' 12,7")no sentido Vila de Santa Terezinha.Na vila sobre a direita e após 6,5 Km vire a esquerda.Depois de 2 Km vire a direita,atravesse 2 porteiras e após um colchete vire a esquerda em direção a sede da fazenda(distancia de Vila Rica a sede da fazenda aproximadamente 40 Km)

F- RESUMO DAS CONDIÇOES ENCONTRADAS

O grupo móvel, acompanhado do denunciante, se deslocou de Confresa até a fazenda, encontrando no local a esposa de um dos trabalhadores. Nesse momento foi solicitado a mesma que chamassem o proprietário da fazenda, Sr [REDACTED] Após alguns minutos a mesma informou que o mesmo estava executando serviços na fazenda e não foi localizado. Acompanhado da mesma o grupo iniciou a fiscalização no local.



Chegada do grupo móvel na sede da fazenda

Foi solicitado a Sra. [REDACTED] esposa do trabalhador [REDACTED] da Paz que levasse o grupo de auditores para o local onde estavam alojados. O barraco era feito de pedaços de madeira, folhas de coqueiro, telhas de Eternit, chão de terra batida, anexo ao curral da fazenda, onde eram armazenados diversos materiais. Os alimentos eram armazenados de forma precária e o local onde era improvisado uma cozinha ficava no mesmo espaço onde um outro trabalhador de nome [REDACTED] ficava alojado.



Barraco anexo ao curral



Anexo onde eram armazenados materiais



Local onde a família dormia



Local onde dormia o outro trabalhador



Local de preparo dos alimentos



Entrada do barraco

A cama do casal era improvisada em pedaços de madeira, e as roupas penduradas pelo barraco sem nenhuma segurança para os pertences dos trabalhadores. O chão era de terra batida e as laterais sem nenhum tipo de proteção contra ataque de animais.



Roupas penduradas pelo barraco

O local utilizado como banheiro era improvisado por pedaços de madeira sem nenhum tipo de privacidade e era utilizado pelo casal, a filha do casal de apenas 4(quatro) anos, e os outros 4(quatro) trabalhadores. O local para banho era improvisado com placas de metal.



Local utilizado como banheiro



área utilizada para banho dos trabalhadores

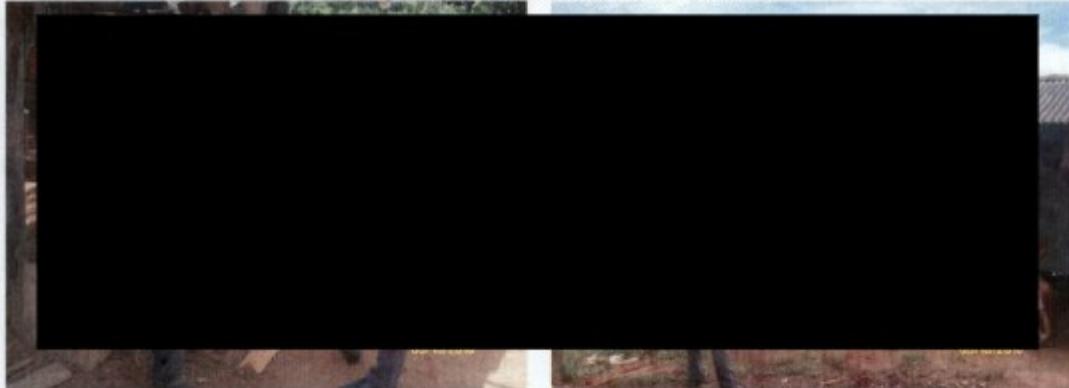
Outro local na entrada da sede da fazenda, um espaço coberto sem paredes laterais, onde estava o carro do proprietário, um trator e uma carroça improvisada para transporte de materiais, servia como alojamento de 3(três) trabalhadores,conhecidos como [REDACTED],sendo que dois dormiam numa rede e o outro sobre a carroça em um colchão.



Local improvisado onde dormiam dois trabalhadores



Após a inspeção física no local, 5(cinco) trabalhadores que estavam em atividade na fazenda chegaram à sede, e foi feito o levantamento de dados dos mesmos.

**Levantamento de dados com os trabalhadores**

Após esse levantamento os auditores ficaram na sede aguardando a chegada do proprietário que segundo informações estava em outro local da fazenda. Como o proprietário não retornava a sede, mesmo estando no horário de refeição, foi solicitado que os policiais que acompanhavam o grupo de auditores tentassem localizá-lo. Após alguns minutos de procura no meio do mato, foi localizado o Sr. [REDACTED] proprietário da fazenda. O mesmo foi questionado pela fiscalização sobre as péssimas condições de alojamento dos trabalhadores, e em entrevista o mesmo informou que nenhum dos trabalhadores encontrados pela fiscalização estava registrado pela fazenda. Devido às condições do local o grupo móvel notificou o proprietário para que os trabalhadores fossem retirados e alojados na cidade de Vila Rica até que fossem feitos os procedimentos para registro, pagamento e rescisão indireta do contrato de trabalho dos trabalhadores. A solicitação foi atendida pelo proprietário da fazenda, e após uma reunião com os trabalhadores explicando o procedimento que seria tomado pela fiscalização, os trabalhadores e a família de um dos trabalhadores foram transportados para a cidade de Vila Rica nos carros da fiscalização e do proprietário.



Reunião com o proprietário e os 5(cinco)trabalhadores encontrados pela fiscalização

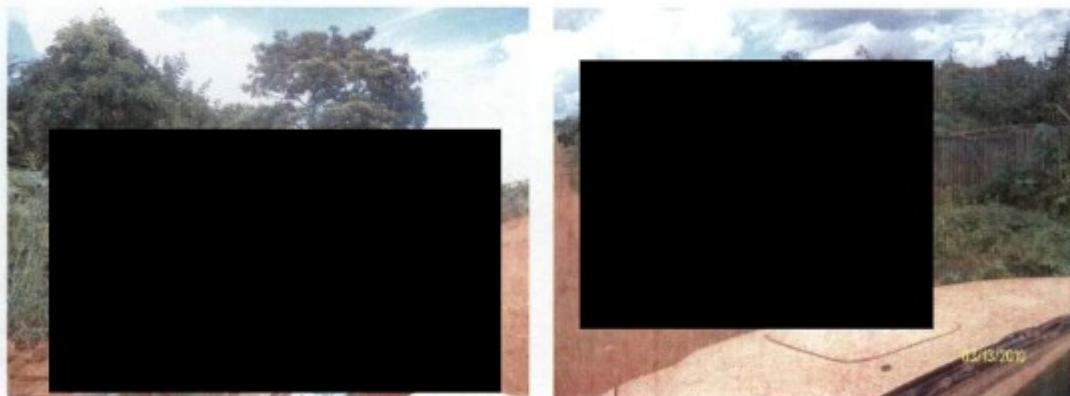


Transporte dos trabalhadores

Na cidade de Vila Rica 2(dois) trabalhadores foram alojados em um hotel da cidade junto com a esposa e enteada de um deles e os outros levados para as suas residências em Vila Rica.



Hotel onde ficaram alojados dois trabalhadores e a família de um deles



Transporte dos trabalhadores para suas residências na cidade

Após esses procedimentos o proprietário foi notificado para o dia 15/03/2010(segunda-feira) às 9 horas no escritório de contabilidade Ideal (escritório que presta serviços para a fazenda) em Vila Rica para apresentação de documentos e outros esclarecimentos.

G- DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA

A fazenda, segundo informações do proprietário, possui aproximadamente 200 Hectares e 700 cabeças de gado, sendo a principal fonte de receita a venda de gado para corte.

H - DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS

H.1- Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente. Os 5 (cinco) empregados encontrados alojados na fazenda de propriedade do Sr. [REDACTED] se encontravam na mais absoluta informalidade, sendo que um deles estava trabalhando no local desde o dia 10/08/2009. Neste caso, não podem nem ser invocadas as repetidas alegações que os contratos não haviam sido formalizados por tratar-se de curta duração ou por desconhecimento destas obrigações.

"Trecho do Termo de declarações do trabalhador [REDACTED] ... que não foi registrado pela Fazenda;..."

H.2 - Sem anotação na CTPS - Foram encontrados 05(cinco) empregados em atividade na fazenda sem anotação de suas Carteiras de Trabalho e Previdência Social- CTPS. Importante atentar para o fato de que os trabalhadores rurais, ainda na infância iniciam sua labuta, e negar a assinatura da CTPS, se traduz de imediato na negação dos benefícios previdenciários, condenando-os a trabalharem até esgotarem suas energias. Significa nunca ter direito a uma aposentadoria, a não poder adoecer, uma vez acidentado depender da boa vontade do empregador ou na pior das hipóteses decorrente de acidente vier a ficar impossibilitado de trabalhar, também deixar a família sem o provedor da renda. A falta de assinatura da CTPS não deve ser vista como mera infração trabalhista.

"Trecho do Termo de declarações do trabalhador [REDACTED] .." "Que não teve a carteira de trabalho assinada;..."

I- DAS IRREGULARIDADES LIGADAS À SAÚDE E À SEGURANÇA DO TRABALHADOR

I.1- Deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional,antes que assuma suas atividades- constatamos que os empregados não foram submetidos ao exame médico admissional antes do início de suas atividades. Dessa forma, os mesmos não foram informados dos riscos possíveis decorrentes de seu labor, e deixaram de ser avaliados quanto à sua condição física e mental para efetivamente realizar a atividade para a qual foram contratados. De outro lado, o empregador desprezou a prevenção do surgimento de doenças ocupacionais, e admitiu a possibilidade de agravamento de doenças que o trabalhador pudesse já possuir.

"Trecho do Termo de declarações do proprietário [REDACTED] " Que não realizou nenhum exame médico nos trabalhadores antes de iniciar os serviços..."

I. 2- Deixar de disponibilizar local adequado para preparo de alimentos aos trabalhadores -O empregador deixou de disponibilizar local em condições de higiene para o preparo de alimentos dos trabalhadores. Os alimentos eram preparados no barraco do casal e no espaço utilizado para alojamento de outros dois trabalhadores.



Locais improvisados onde eram preparadas as refeições

I. 3-Deixar de disponibilizar locais para refeição dos trabalhadores- o empregador não disponibilizou instalações adequadas para refeição dos trabalhadores nas frentes de trabalho, conforme estipulado em norma. Nos local as refeições eram realizadas ao ar livre, sem mesas ou cadeiras, sentadas em toco de madeira ou sobre o piso de terra, com os pratos nas mãos. Sem quaisquer condições de higiene e conforto.

I.4-Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual- restou evidenciado que o empregador não fornecia aos trabalhadores,gratuitamente, equipamentos de proteção individual(EPIs).Pode-se constatar através de entrevistas com os obreiros que os mesmos laboravam desguarnecidos de quaisquer materiais de proteção ficando totalmente expostos aos riscos inerentes à atividade. Bem como deixou de apresentar quaisquer recibos de compra ou entrega de EPI's,corroborando com que os trabalhadores já haviam declarado.

"Trecho do Termo de declarações do trabalhador [REDACTED] ... "QUE não recebeu nenhum tipo de material de proteção individual;"...

I.5-Deixar de disponibilizar instalações sanitárias aos trabalhadores- o local não era dotado de instalações sanitárias compostas por lavatórios, vasos sanitários, mictório, chuveiros, e em virtude disso os empregados utilizavam um local improvisado com madeiras para satisfazerem suas necessidades fisiológicas.

"Trecho do Termo de declarações do trabalhador [REDACTED] ... ; QUE no local havia um banheiro improvisado na mata; QUE neste banheiro não havia vaso sanitário, tendo um "buraco" no chão; QUE preferia fazer suas necessidades fisiológicas no mato

1.6- Fornecer água potável em condições que não sejam higiênicas – constatou-se que a água fornecida aos trabalhadores era proveniente de um poço e não recebia nenhum tipo de tratamento prévio. Para agravar a situação observamos que após retirada do poço a água era acondicionada em recipientes plásticos reaproveitados de uso industrial.

"Trecho do Termo de declarações do trabalhador [REDACTED]..." QUE a água era de péssima qualidade; QUE a água era armazenada em recipientes de óleo de trator";...

I.7-Deixar de disponibilizar alojamentos aos trabalhadores- constatou-se que o empregador não disponibilizou aos trabalhadores alojamento com condições adequadas de conservação, asseio e higiene, conforme estipulado em norma. Alguns dos obreiros estavam alojados numa espécie de garagem da fazenda, onde o proprietário, Sr. [REDACTED] guardava seu carro de uso particular e um trator, aparentemente em desuso. O local era desprovido de paredes laterais, e o chão era de terra batida. O local era desguarnecido de camas, fazendo com que os trabalhadores repousassem em redes. Um dos trabalhadores dormia num colchão, disposto sobre uma carroça. O local não oferecia qualquer condição de conforto e de segurança. Os pertences dos trabalhadores ficavam expostos, pois, não havia um local adequado para a guarda de roupas e outros objetos pessoais. Um dos obreiros, Sr. [REDACTED] ficava alojado com sua companheira e a enteada de 04(quatro) anos de idade, e outro trabalhador de nome [REDACTED] num barracão improvisado de madeira e lona plástica, localizado num curral, tudo em péssimo estado de conservação.

"Trecho do Termo de declarações do trabalhador [REDACTED]..." Que ficou alojado em um barraco dentro do curral da fazenda com a companheira de nome [REDACTED] a filha dela e o trabalhador de apelido [REDACTED]..."

I.8-Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros-o empregador não equipou o local onde estavam alojados os trabalhadores com material para a prestação de primeiros socorros, conforme estipulado em norma, apesar de os trabalhadores estarem expostos a riscos diversos, dentre os quais destacamos acidentes com animais peçonhentos, acidentes com instrumentos cortantes e perfurantes, riscos ergonômicos, radiação ultravioleta (solar), intempéries.

"Trecho do Termo de declarações do proprietário [REDACTED] ;Que não possuia nenhum Kit de primeiros socorros na fazenda";....

I.9-Deixar de promover a todos os operadores de motosserra treinamento para utilização segura da máquina ou promover treinamento para utilização segura de motosserra com carga horária inferior a 8 horas ou constatou-se que o empregador contratou o obreiro [REDACTED] para prestar serviços de operador de motosserra, sem que o mesmo fosse submetido a quaisquer treinamentos de capacitação para tal fim

"Trecho do Termo de declarações do trabalhador [REDACTED] .. QUE foi contratado para trabalhar como operador de motosserra; "...

J – DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Na data marcada, dia 15/03/2010, o grupo de auditores compareceu ao escritório de contabilidade Ideal em Vila Rica e apresentou a planilha de rescisão de trabalhador resgatado ao proprietário, Sr [REDACTED] Devido a questionamentos sobre a data de entrada, e valores já recebidos pelos trabalhadores,

foi feito uma acareação individual com todos os trabalhadores encontrados pela fiscalização e o proprietário.



Escritório em Vila Rica

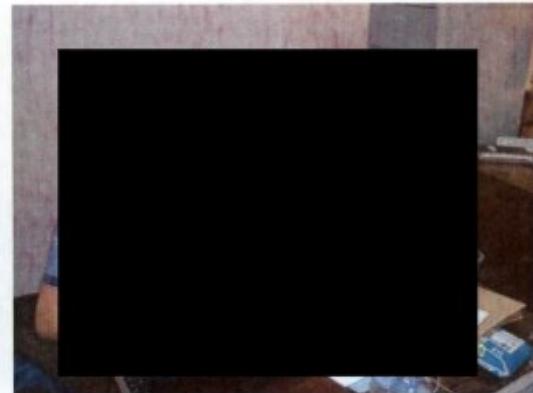


Acareação com os trabalhadores e o proprietário

Após a acareação e definição de valores da planilha de rescisão foram recolhidas as documentações dos trabalhadores pelo escritório de contabilidade e foi iniciado o registro, assinatura de Carteiras de Trabalho e termos de rescisão indireta para que os trabalhadores fossem pagos no final do dia.

Durante o período de preparação da documentação pelo escritório de contabilidade, o grupo de auditores tomou o termo de depoimento por escrito de 2(dois) trabalhadores e do proprietário da fazenda, e providenciou a emissão do seguro

desemprego de trabalhador resgatado dos 5(cinco) trabalhadores encontrados pela fiscalização na fazenda Califórnia.



Entrevista com os trabalhadores

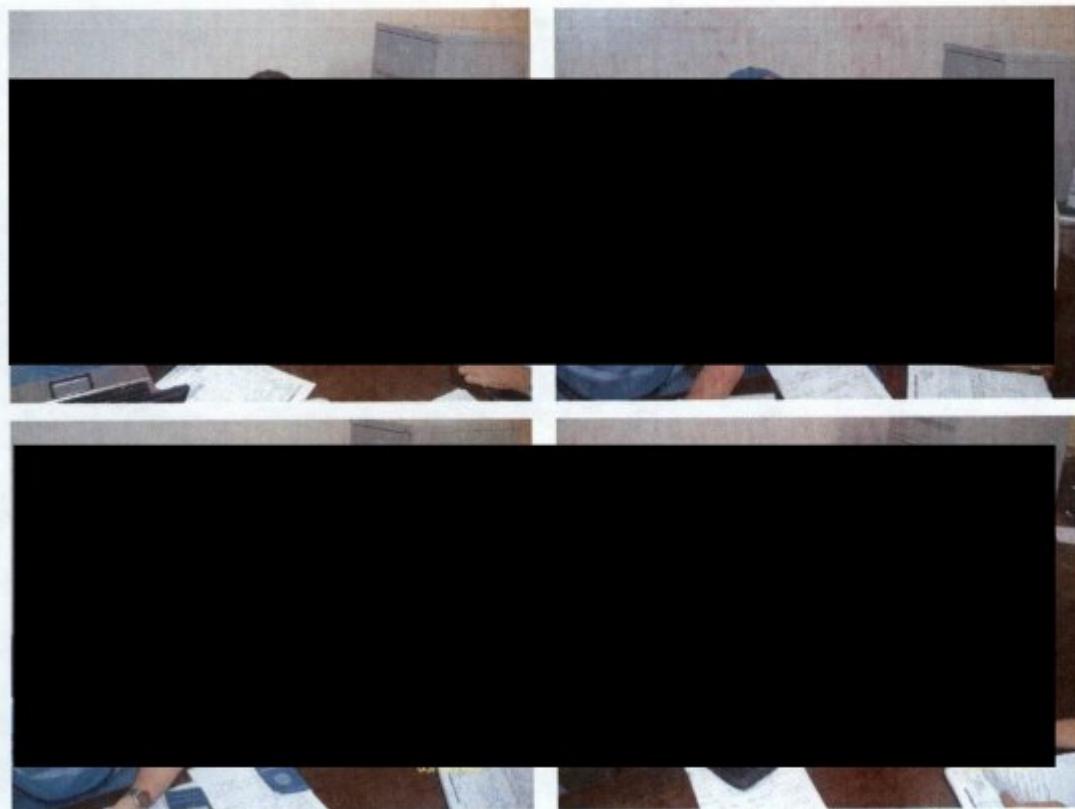


Entrevista com o proprietário, Sr. [REDACTED]



Emissão de seguro desemprego de trabalhador resgatado

Após o preparo da documentação pelo escritório de contabilidade foi iniciado o pagamento dos trabalhadores com acompanhamento da fiscalização e de funcionários do escritório.

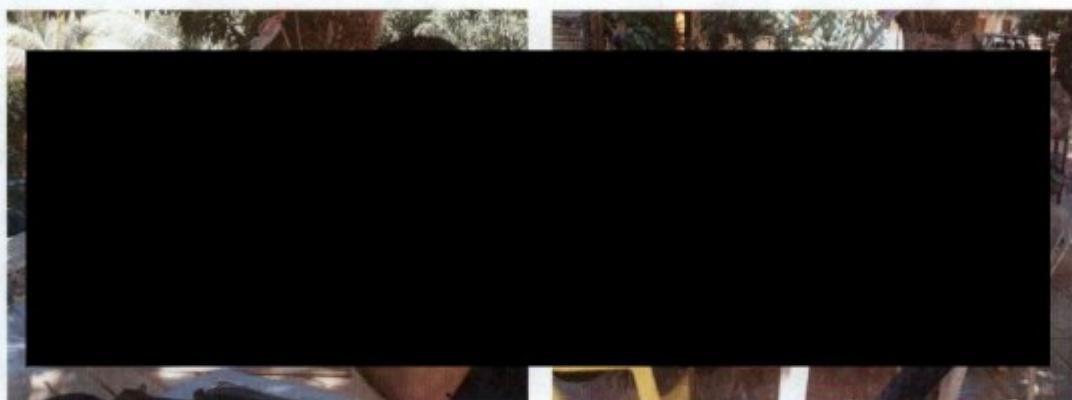


Pagamento dos trabalhadores

[Handwritten signature]

Após o pagamento, o grupo de fiscalização notificou o proprietário para no dia 17/03 às 14 horas no hotel Real em Confresa para apresentação de outros documentos pendentes da notificação anterior. Cabe informar que a notificação foi feita para a cidade vizinha devido a pendências de outras fiscalizações realizadas na região.

No dia marcado compareceu ao hotel o Sr. [REDACTED] e apresentou a documentação solicitada e recebeu da fiscalização 11(onze) autos de infração .



Proprietário recebendo os autos de infração

K – CONCLUSÃO

Tendo sido concretizado o pagamento aos empregados resgatados, a ação foi encerrada no dia 17.03.2010, com a lavratura de 11 (onze) autos de infração e a emissão do Formulário de Seguro Desemprego de Trabalhador Resgatado para 5(cinco) trabalhadores.

Diante do exposto, o grupo especial de fiscalização móvel estadual do MT, entende que o empregador qualificado mantinha os trabalhadores na fazenda em situação contrária às disposições de proteção ao trabalho.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the author or a witness, is located in the bottom right corner of the page.

Como consequências dessa forma de contratação, os trabalhadores poderão sofrer danos físicos e terem comprometimento a sua saúde, uma vez que estavam submetidos à condição degradante de vida e trabalho, alojados em barracos, sem o fornecimento regular de todos os equipamentos de proteção, consumindo água sem nenhum tratamento, sem dispor de instalações sanitárias, sem a menor atenção a saúde, não realizando sequer os exames médicos, sem as CTPS anotadas e por conseguinte sem a garantia de cobertura previdenciária, sem direito ao repouso remunerado, isolados da família por vários dias em instalações precárias.

Os empregados foram retirados da fazenda, haja vista que se configuram como degradantes as condições em que se encontravam por não haver cumprimento das disposições relativas à segurança e à saúde, nem o empregador cumpria com as obrigações do contrato de trabalho.



Cuiabá-MT, 19 de Março de 2010.

